

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº05/2024

Município de Boa Vista do Inca / RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, para suprir necessidade dos Campeonatos Municipais no Município de Boa Vista do Inca para o ano de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, para suprir necessidade dos Campeonatos Municipais no Município de Boa Vista do Inca para o ano de 2024.

O contrato terá duração de 12 meses, e deverá ser igualmente prorrogado por 1 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de segurança não armada, para os campeonatos municipais que acontecerão no ano de 2024 no município de Boa Vista do Inca.

A prestação de serviço se dará em todo o período de jogos dos campeonatos em que seja constatada a necessidade do mesmo durante o ano e período dos jogos.

A contratação é necessária para proporcionar o bom funcionamento dos jogos esportivos promovidos, visando garantir meios para que os mesmos possam acontecer de maneira segura, garantindo assim meios que os mesmos possam acontecer de maneira coerente e proporcionando para a arbitragem e jogadores um melhor conforto e responsabilidade perante os participantes dos mesmos.

Tais contratações serão necessárias para os jogos dos Campeonatos Municipais no ano de 2024.

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens
01	05	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de Campo que está em andamento do ano de 2023/2024, no período de janeiro, fevereiro e março do ano de 2024. Na modalidade principal e veteranos.
02	20	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal Sete, prevista no calendário de eventos do município para o mês de abril/ 2024, nas modalidades principal, veteranos e aspirantes.
03	20	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, prevista no calendário de eventos do município para o mês de julho/ 2024, nas modalidades principal, veteranos e aspirantes.

33
19/06

04	15	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de campo, prevista no calendário de eventos do município para o mês de novembro/ 2024, nas modalidades principal, aspirante e veteranos.
----	----	-------	--

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, para suprir necessidade dos Campeonatos Municipais no Município de Boa Vista do Incra para o ano de 2024.

Para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do contrato oriundo do processo de licitação, ficam designados os funcionários conforme disposto na Portaria geral de fiscais nº 58/2023, sendo titular Genom Cristiano Machado Batista e suplente Rudimar Portela Ribeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os serviços requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.
- c) As prestações de serviços serão realizadas de acordo com o cronograma das datas previstas no calendário de eventos em anexo:
 - Cronograma com os jogos em andamento do ano de 2023/2024.
 - Calendário de Eventos com as datas do início de cada campeonato Municipal que acontecerá no ano de 2024.
- d) A prestação do serviço se dará em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviço, na qual contará com dia, horário, local e jogos de cada rodada de cada campeonato no Município de Boa Vista do Incra.
- e) A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- f) O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- g) Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá estar no local, sito Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 2305 centro de Boa Vista do Inkra, na Secretaria Municipal de Educação, para ser designado o local da efetiva prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência do início dos jogos do Campeonato Municipal, conforme prévia comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Inkra com o contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
- b. O pagamento deverá ser parcelado visto que a prestação de serviço será parcelada conforme previsto neste termo de referência.
- c. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- d. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- e. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- f. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	05	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de Campo que está em andamento do ano de 2023/2024, no período de janeiro, fevereiro e março do ano de 2024. Na modalidade principal e veteranos.	925,00	4.625,00
02	20	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal Sete, prevista no calendário de eventos do município para o mês de abril/ 2024, nas modalidades principal, veteranos e aspirantes.	925,00	18.500,00

03	20	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, prevista no calendário de eventos do município para o mês de julho/ 2024, nas modalidades principal, veteranos e aspirantes.	925,00	18.500,00
04	15	jogos	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos jogos do Campeonato Municipal de campo, prevista no calendário de eventos do município para o mês de novembro/ 2024, nas modalidades principal, aspirante e veteranos.	925,00	13.875,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$55.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Ingra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Dsp. 450
 Recurso. 1.500.0000.0001
 Prof. Lda. 2.730 - Manutenção do Desporto e Lazer.

Boa Vista do Ingra, 19 de março de 2024.

Marcia Seibert Augusto

Marcia Seibert Augusto
 Setor de Projetos SMECDLT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO.

39
B

MEMORANDO INTERNO

Memorando nº157/2024

Boa Vista do Incra, 19 de abril de 2024.

De: Secretaria de Educação
Para: Setor de Compras

Assunto: Mudança no ETP pedido de segurança nº 05

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar a retirada dos itens 01 e 02 referentes ao pedido nº 05 /2024, prestação serviço de segurança não armada para os campeonatos municipais do município de Boa Vista do Incra.

Salientamos que o ETP, foi encaminhado para este setor e que o mesmo se encontra em fase de contratação e devido o item 1 já ter sido realizado e o item 02 que não será realizado este ano devido à falta de espaço no calendário anual do município, solicitamos a não contratação para esses dois itens contidos no ETP.

Gratos pela compreensão e aguardando retorno do solicitado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Márcia Seibert Augusto
Setor Projetos

Recebido
22/04/24
D

10/0

ASSESSORIA E COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	JP - ZELADORIA VALOR UNITÁRIO	PARASOU E-COMMERCE LTDA VALOR UNITÁRIO	IESUSBERTE VALOR UNITÁRIO	LICITACON VALOR UNITÁRIO	VALOR POR ITEM
1								
2								
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos Jogos do Campeonato Municipal de Futebol, prevista no calendário de eventos do município para o mês de julho/ 2024, nas modalidades principal, veteranos e aspirantes.	20	jogos	925,00	990,00	1.100,00	R\$ 860,00	18.500,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço segurança não armada, contendo 4 profissionais, para atuarem nos Jogos do Campeonato Municipal de campo, prevista no calendário de eventos do município para o mês de novembro/ 2024, nas modalidades principal, aspirante e veteranos.	15	jogos	925,00	990,00	1.100,00	R\$ 860,00	13.875,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$	32.375,00				

Boa Vista do Incra, 14 de junho de 2024

Ingrid Siqueira